

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 107/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA **FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362**, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66; e, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum (MA), inscrita no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Fernando Portela Teles Pessoa**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.833.441./0001-06, estabelecida na Rua São João, n.º 80, Casa Nadi, Tuntum de Cima, Tuntum/MA, CEP.: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Bandeira Lima**, empresário, portador do RG n.º 026672322003-6 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 028.319.283-62, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato n.º 107/2021, oriundo do Pregão Presencial n.º 064/2021, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor do Contrato Original, alterando a “**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”.

Felipe Bandeira Freitas

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ADITIVO

<u>LOTE 1- MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 12.000 BTUS tipo split ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP – LC 123/06, art. 43, I.	Unid.	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
2	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS tipo Split ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP – LC 123/06, art. 43, I.	Unid.	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
3	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP – LC 123/06, art. 43, I.	Unid.	18	R\$ 218,33	R\$ 3.929,94
4	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 32.000 BTU'S tipo SPLIT ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP – LC 123/06, art. 43, I.	Unid.	25	R\$ 265,00	R\$ 6.625,00
5	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP – LC 123/06, art. 43, I.	Unid.	25	R\$ 323,33	R\$ 8.083,25
SUBTOTAL:			R\$ 26.888,19		
<u>LOTE 2- REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO</u>					
1	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 9.000 BTU'S tipo SPLIT ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP – LC 123/06, art. 43, I.	Unid.	20	R\$ 176,67	R\$ 3.533,40
2	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS, tipo SPLIT ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP – LC 123/06, art. 43, I.	Unid.	25	R\$ 186,67	R\$ 4.666,75

Felipe Bardeine Frute





3	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP – LC 123/06, art. 43, I.	Unid.	25	R\$ 228,33	R\$ 5.708,25
4	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU'S tipo SPLIT ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP – LC 123/06, art. 43, I.	Unid.	25	R\$ 211,67	R\$ 5.291,75
5	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 32.000 BTU'S tipo SPLIT ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP – LC 123/06, art. 43, I.	Unid.	22	R\$ 260,00	R\$ 5.720,00
6	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP – LC 123/06, art. 43, I.	Unid.	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00

SUBTOTAL:

RS 30.920,15

LOTE 3 – REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE VENTILADOR DE AR-CONDICIONADO

1	Reposição de capacitor de ventilador de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 7.000 a 12.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP – LC 123/06, art. 43, I.	Unid.	18	R\$ 122,67	R\$ 2.208,06
2	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 18.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP – LC 123/06, art. 43, I.	Unid.	18	R\$ 142,67	R\$ 2.568,06
3	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 24.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP – LC 123/06, art. 43, I.	Unid.	18	R\$ 156,00	R\$ 2.808,00
4	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 32.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP – LC 123/06, art. 43, I.	Unid.	22	R\$ 182,67	R\$ 4.018,74
5	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 60.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP – LC 123/06, art. 43, I.	Unid.	22	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00

SUBTOTAL:

RS 16.002,86

Felipe Zanetti Frider

LOTE 4- SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE SPLIT'S					
1	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 7.000 a 12.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP – LC 123/06, art. 43, I.	Unid.	22	R\$ 220,00	R\$ 4.840,00
2	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 18.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP – LC 123/06, art. 43, I.	Unid.	22	R\$ 253,33	R\$ 5.573,26
3	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 24.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP – LC 123/06, art. 43, I.	Unid.	18	R\$ 303,33	R\$ 5.459,94
4	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 30.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP – LC 123/06, art. 43, I.	Unid.	25	R\$ 356,67	R\$8.916,75
5	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 60.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP – LC 123/06, art. 43, I.	Unid.	20	R\$ 643,33	R\$ 12.866,60
SUBTOTAL:			R\$ 37.656,55		
TOTAL:			R\$ 111.467,75		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 21.281,35** (vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa.

2.2. O valor do Contrato n.º 107/2021 que totalizava em **R\$ 90.186,40** (noventa mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), passa a ter o valor de **R\$ 111.467,75** (cento e onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos, para o exercício de 2022:

10.122.0002.2023.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Saúde

10.122.0002.2024.0000 – Manut e Func. do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Felipe Bandeira Freitas

FSP

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo de valor está pautado na previsão legal do art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

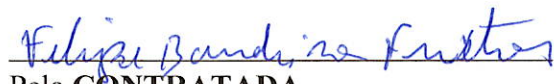
4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento.

Tuntum (MA), 23 de março de 2022.




Pela **CONTRANTE**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

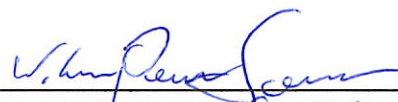


Pela **CONTRATADA**
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362
CNPJ: 31.833.441/0001-06
Representante
Felipe Bandeira Freitas
CPF: 925.074.413-72

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 05275583389

2. 

CPF: 980.943.185-34

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2021**. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; E, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.476.850-0001-14 CONTRATADA: FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362, inscrita no CNPJ nº 31.833.441/0001-06 PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei n.º 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor do Contrato Original, alterando a “CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”. DO ADITIVO DE VALOR: O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 21.281,35 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 25% do valor inicialmente pactuado”. O valor do Contrato n.º 107/2021 que totalizava em R\$ 90.186,40 (noventa mil e cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), passa a ter o valor de R\$ 111.467,75 (cento e onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.0000; 10.122.0002.2024.0000; 3.3.90.39.00. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 23 de março de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2021.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2021.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; E, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.476.850-0001-14 CONTRATADA: FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362, inscrita no CNPJ nº 31.833.441/0001-06 PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei n.º 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor do Contrato Original, alterando a "CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO". DO ADITIVO DE VALOR: O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 21.281,35 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado". O valor do Contrato n.º 107/2021 que totalizava em R\$ 90.186,40 (noventa mil e cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), passa a ter o valor de R\$ 111.467,75 (cento e onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.0000; 10.122.0002.2024.0000; 3.3.90.39.00. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 24 de março de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, no dia 28 de abril de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 25 de março de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais nº 66/2021 e 004 de 2014, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham ocorrer no Município. Data: 25 de abril de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 24 de março de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7865c885e99c757ae1baf75efc5d06ba73779f1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

